



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA.

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: 3103.6543 /2021

## TERMO ADITIVO DO CONTRATO

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1/2021 / Nº 2805.45787/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3103.6543 /2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com sede no(a) Rua Teodoro Ferreira, bairro Itapuitapera, S/N, na cidade de Vitória do Mearim – MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.646.807/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR**, nomeado(a) pela Portaria nº 001, de 01 de Janeiro de 2021, CPF; 602.952.683-95, e do outro lado, a firma/empresa **CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 12.378.206/0001-39, com sede na Rua Vereador Abel Pereira, 601, Sala A, Centro. Água Branca – Piauí, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, senhor **ANDRE SILVA FROTA**, inscrito no CPF/MF nº 045.134.703-05 e RG: 2605073 SSP/PI, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO MUNICIPAL NAS ÁREAS DE FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, DATACENTER – SERVIDOR WEB E SUPORTE TÉCNICO, DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM/MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA.  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Proc. Adm.: 3103.6543 /2021

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato será **aditivado em 25% (vinte e cinco por cento)**, sendo o valor mensal de **RS 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**, com valor **Total de RS 36.750,00 (Trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais)** e tendo por objeto: acréscimo de valor contratual original, fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, até 29/07/2022

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

*Vitória em um novo tempo!* 

Vitória do Mearim (MA), 14 de janeiro de 2022



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA.

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: 3103.6543 /2021

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA  
JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
*Responsável legal da CONTRATANTE*

CONTREINA CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA  
CNPJ/MF nº 12.378.206/0001-39  
ANDRÉ SILVA FROTA  
CPF/MF nº 045.134.703-05  
*Responsável legal da CONTRATADA*

GOVERNO MUNICIPAL  
VITÓRIA DO MEARIM

*Vitória em um novo tempo!*